

**Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho
Ata de Reunião**

Data: 07/07/2016

Local: Sala 506-B

Presenças:

Desembargador **Raul Zoratto Sanvicente**, Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro;

Servidores **Átila Dias Conceição**, representante da Secretaria de Manutenção e Projetos – SEMPRO, e **Marcelo Lucca**, ambos com formação na área de segurança do trabalho;

Dr. **João Luiz Cavalieri Machado**, representante da Coordenadoria de Saúde, com formação em Medicina.

Convidado:

Dr. **Fernando Meirelles de Meirelles**, médico da Coordenadoria de Saúde e fiscal do PPRA.

Secretária: Maria Augusta K. Arnold (AGE)

Hora de início: 10h

Hora de término: 11h45min

Aos sete dias de julho de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e o convidado acima referidos. O Desembargador Raul Z. Sanvicente abriu a reunião e passou a palavra ao Marcelo, que iniciou a apresentação do trabalho realizado com Átila, comprometendo-se a enviar o arquivo “Análise dos documentos componentes do PPRA entregues pela CONSETRA”, eletronicamente, a todos. Átila apresentou breve histórico do PPRA. **Em relação ao lapso temporal entre a aprovação do Documento-base e a data de entrega do relatório, foi observado pelo Dr. Fernando e pelo Des. Raul que deverá haver observação justificando-o.** Marcelo e Átila referiram ser a próxima etapa o encaminhamento da análise do relatório entregue em 20/06/2016 à CONSETRA. Marcelo e Átila referiram que, em relação ao relatório elaborado pela empresa contratada, Atenante, estão de acordo com todos os apontamentos feitos e que o trabalho apresentado é complementar e ataca pontos não observados pela Atenante, cuja atenção foi voltada aos aspectos técnicos da documentação apresentada pela CONSETRA. Marcelo salientou que, uma vez aprovado, as premissas do PPRA do Tribunal deverão ser observadas na contratação de serviços. Os pontos apresentados por Marcelo e Átila foram aprovados pela Comissão e integram a presente ata por meio do arquivo anexo fornecido pelo Marcelo, com as seguintes observações:

- Des. Raul questionou a origem das informações relacionadas à nomenclatura e descrição dos cargos do Tribunal. Dr. Fernando argumentou que recebeu da SEGESP e encaminhou à CONSETRA.

- ❑ Dr. Fernando sugeriu que seja substituída a indicação da Resolução 96 por “legislação”, pois discorda ser este o dispositivo legal que impôs aos Tribunais a elaboração de PPRA. **SUGESTÃO APROVADA PELOS PRESENTES.**
- ❑ Marcelo referiu ser um problema generalizado, na documentação apresentada, a descrição dos cargos. Dr. Fernando ratificou ter recebido da SEGESP a descrição geral repassada à CONSETRA. Des. Raul salientou que a descrição das atividades deveria ter sido obtida quando da entrevista com os servidores nos locais de trabalho. Dr. Fernando manifestou preocupação quanto à complexidade do trabalho necessário para obtenção das informações específicas de cada servidor do Tribunal. Dr. Cavalieri sugeriu que a busca pelas informações seja realizada eletronicamente e argumentou ser de extrema importância a ação em decorrência da iminente implantação do e-Social nos Tribunais. Des. Raul comentou que a pesquisa poderá ser realizada por meio de formulário do Google. Dr. Fernando ponderou que, possivelmente, a descrição de cargos no e-Social será genérica, ao que Marcelo discordou, informando que haverá a necessidade de individualização das informações. Átila argumentou que, no PPRA, a descrição das atividades deve ser um retrato do que o servidor faz. Dr. Cavalieri sugeriu limitar a descrição às atividades que ocupam 70% ou mais do tempo dos servidores. Marcelo sugeriu, então, que o uso do percentual seja substituído pelo termo “preponderante”. **SUGESTÃO APROVADA PELOS PRESENTES.** Des. Raul propôs que a pesquisa seja feita na forma de pergunta direta aos servidores, com opções para resposta extraídas da descrição geral recebida da SEGESP. Texto sugerido por Marcelo:

“Das atividades do seu cargo descritas abaixo, marque aquelas que são **PRATICADAS COM MAIOR FREQUÊNCIA** em sua jornada laboral” (grifo sugerido pelo Dr. Fernando).

Des. Raul solicitou à AGE que seja agendada reunião com a Desa. Beatriz para pedido de apoio na solicitação da confecção do formulário para realização da pesquisa de atividades junto aos servidores. Referiu serem necessários os seguintes elementos: relação com nome e descrição de todos os cargos do Tribunal e lista de gestores por local de trabalho. Em relação à nomenclatura e descrição de cargos Dr. Fernando informou já ter as informações.

- ❑ Dr. Cavalieri apontou a necessidade de substituição dos percentuais apontados nas faixas de insalubridade pelos termos mínimo, médio e máximo, por serem diferentes para o serviço público. Átila questionou se na Marcenaria o índice deveria ser máximo para todos os servidores, uma vez que a CONSETRA aponta diferentes níveis. Manifestou preocupação quanto à temporalidade de exposição.
- ❑ Deverão ser esclarecidos e substituídos por dados, quando for o caso, todos os NA's preenchidos nas planilhas apresentadas pela CONSETRA.
- ❑ Deverá ser esclarecido como foram feitas as medições de servidores em que há indicação de trabalho executado em casa.
- ❑ Dr. Cavalieri apontou ser o relatório falho quanto à menção de EPI's.

Encerrada a apresentação, Dr. Cavalieri perguntou se algum outro Tribunal já havia publicado seu PPRA. Dr. Fernando relatou que o Tribunal de Minas Gerais já tem PPRA, contudo desconhece se o mesmo está publicado. Como próxima ação, Marcelo sugeriu que o relatório da empresa Atenante seja levado ao conhecimento da CONSETRA, para que sejam atendidos seus apontamentos, todos aprovados pela Comissão. A CONSETRA deverá, ainda, ser informada de que outros pontos a serem alterados estão sendo estudados. Por fim, Des. Raul e Marcelo apontaram que a pesquisa sobre as atividades deverá ser feita como ação integrada da Coordenadoria de Saúde e SEGESP, com apoio técnico da SETIC. **Reunião encerrada às 11h45min.** Ata subscrita por mim, Maria Augusta K. Arnold, Assistente da AGE, e remetida eletronicamente aos presentes para validação.-----

ANEXO

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



Análise dos documentos componentes do PPRA entregues pela CONSETRA à Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

07/07/2016

Breve Histórico e Situação Atual

- *Aprovação do Documento Base do PPRA (DBP): 09/07/2015*
 - *Prazo contratual para entrega do Documento de Avaliação Ambiental (DAA): 06/11/2015 (120 dias após aprovação do DBP)*
 - *Prazo da entrega do DAA para avaliação: 16/05/2016*
 - *Data de envio do DAA para a auditoria contratada: 19/05/2016*
 - *Data da entrega do relatório da auditoria contratada: 20/06/2016*
- *Próxima etapa: encaminhar à CONSETRA as observações levantadas pela auditoria contratada e pela Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho*

PPRA - Observações gerais

- 1) *Em todos os PPRAs e RELATÓRIOS TÉCNICOS DE CONFORTO AMBIENTAL, no item 2, IDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL, substituir o E-mail: jlmachad@trt4.jus.br por csaude@trt4.jus.br*
- 2) *As capas dos PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS "PPRA" não têm o nome das Vts*
- 3) *Padronizar a nomenclatura do cargo: correto é Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal / ANALISTA JUD.-OF. JUST. AV. FEDERAL que aparece como ANALISTA JUD.- EXEC. MAND.(nome anterior do cargo)*
- 4) *CAPA: identificar a unidade que está referido o PPRA*

PPRA - Observações gerais

- 5) *ITEM 01 GLOSSÁRIO: passar para o final do PPRA, antes do item AVALIADORES*
 - 6) *ITEM 03 IDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL: identificar a unidade a que se refere o PPRA*
 - 7) *ITEM 05 OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: substituir "empresa" por "unidade do tribunal"*
- (...) Por outro lado, para que o Tribunal (TRT4) consiga chegar a seu objetivo no tocante a segurança do trabalho e doenças ocupacionais, se faz necessário que **a mesma** (sic) tome algumas medidas de conscientização e informação, com o objetivo de fazer com que os magistrados e servidores fiquem atualizados em relação aos riscos inerentes ao trabalho e aos EPI's utilizados e/ou implantados na **empresa**.*

PPRA - Observações gerais

8.1) **ITEM 05 OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** *idem ao anterior*

8.2) *Colocar a relação de cargos e componentes da Comissão ao final, com o título 16 CLIENTE*

9.1) **ITEM 06 INTRODUÇÃO:** *substituir "empresa" por "Tribunal", "colaboradores" por "servidores" e "empregador" por "Tribunal"*

Conceitualmente, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA é parte integrante da política de segurança e saúde ocupacional da empresa, responsável pelas ações relativas à higiene, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos originados nos locais de trabalho e que possam prejudicar a saúde e bem estar dos colaboradores. (...)

PPRA - Observações gerais

9.2) *Substituir "legislação" por RESOLUÇÃO/CSJT Nº 96*

Em cumprimento ao disposto na legislação o TRT4 assumiu o compromisso de elaborar e manter em desenvolvimento o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para todos os seus estabelecimentos, vindo assim através deste documento apresentar mais um desdobramento do Programa implantado ao longo dos últimos anos.

10) **ITEM 07 OBJETIVO:** *substituir "empresa" por "Tribunal"*

(...) O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos magistrados e servidores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, em especial como Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO previsto na NR-7.

PPRA - Observações gerais

- 11) ITEM 08 RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR: substituir por TRIBUNAL
- 12) ITEM 10 ABORDAGEM DOS AGENTES AMBIENTAIS: substituir "Mtb" por "MTPS"
- (...) Riscos Ambientais – Consideram-se riscos ambientais para efeitos da NR 9 da Portaria 3214/78 do Mtb. Em consonância com o item 4.1.2 do Anexo I do Edital (Termo de Referência) os agentes Físicos, Químicos e Biológicos.
- 13) ITEM 11 ANTECIPAÇÃO DE RISCO: substituir "...pode ser desenvolvido e disseminado pelo estabelecimento" por "...podem ser desenvolvidos e disseminados pela unidade".
- (...) Os modelos e padrões para o atendimento desta etapa pode ser desenvolvido e disseminado pelo **estabelecimento**.

PPRA - Observações gerais

- 14.1) ITEM 12 DESCRIÇÃO DOS SETORES, CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS: substituir "Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados" por "Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) ou medida de proteção aplicáveis"
- 14.2) Eliminar inconsistência entre a Fonte Geradora (FG) de ruído (Movimentação de objetos e conversação) e as Recomendações (Enclausuramento de **máquinas e equipamentos geradoras de ruído**)
- 14.3) Adequar a descrição dos cargos para condizerem precisamente com as reais atribuições de cada setor e servidor

PPRA - Observações gerais

14.3) continuação

Sector: **SEÇÃO DE TRIAGEM DE PROCESSOS ARQ.**

12.1.1 Cargo: **ANALISTA JUD.- AREA JUD.**

Número de Magistrados / Servidores: **1**

Descrição das atividades / gestos profissionais

Analisar petições e processos, confeccionar minutas de votos, emitir informações e pareceres; proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo e emissão de parecer; fornecer suporte técnico e administrativo aos magistrados, órgãos julgadores e unidades do Tribunal; inserir, atualizar e consultar informações em base de dados; verificar prazos processuais; atender ao público interno e externo; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

PPRA - Observações gerais

14.4) Acrescentar nota de rodapé "Conforto 201X - Ver Relatório Técnico de Conforto Ambiental/201X" para esclarecer o item Referência de Medição

12.1.1.1 RUIDO

Grupo de Risco: F

Grupo Homogêneo de Exposição: Seção de Triagem de Processos Arq.

Referência de Medição: 5.1.1 (Conforto, 2010)

14.5) Acrescentar nota de rodapé "Vide Documento Base do PPRA, item 8.3.4.1º para esclarecer os itens Exposição, Consequência e Classificação de Risco

Exposição: R

Consequência: 1

Classificação de Risco: C

PPRA - Observações gerais

14.6) Eliminar uso de abreviaturas e escrever os cargos por extenso

TECNICO JUD.- AREA ADM

ANALISTA JUD.- AREA ADM

ANALISTA JUD.-OF. JUST. AV. FEDERAL

15) ITEM 13 MEDIDAS DE CONTROLE: melhorar a redução do texto

As Medidas de controle do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais estão descritos na hierarquização das medidas de controle previstas no item 7.4 do Documento Base do PPRA (DBP).

16) ITEM 14 AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA: corrigir concordância

A avaliação de eficácia das medidas de proteção implantadas baseiam se nos seguintes critérios: (...)

PPRA - Observações específicas

Seção de Marcenaria

17) ITEM 12 QUADRO DE RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS: aparente discrepância de enquadramento de insalubridade entre os servidores com a mesma função, mesmo setor e mesma sede.



PPRA - Observações específicas

Passo Fundo

25) 4ª VT: incluir itens ausentes (12.6.1.1, 12.6.2.1, 12.6.3.1, 12.6.4.1); na tabela da pág. 35, incluir a 4ª VT

Pelotas

26) Esclarecer a ausência de um GHE para a 4ª VT, tendo-se usado o GHE da CCDF nos itens 12.6.1.1 / 12.6.2.1 / 12.6.4.1 na tabela da pág. 45

Santa Rosa

27) Incluir itens 12.1.1.1, 12.1.2.1, 12.1.3.1 (CCDF) e 12.2.1.1 (Central de Mandados); excluir item 12.4.2.2 (repetição do item 12.4.2.1)

São Jerônimo, São Sebastião do Cai e Triunfo

28) Retirar folha em branco entre a Capa e o Sumário

PPRA - Observações específicas

São Leopoldo

29) 2º VT: excluir item 12.4.1.2, que trata de Ruído, já abordado no item 12.4.1.1; 3º VT: incluir os itens 12.5.1.1 - Ruído e 12.5.4.1 - Ruído

São Lourenço do Sul

30) PAJT; incluir item 12.1.1 (Ruído) para o cargo TECNICO JUD.- AREA ADM; complementar a Tabela de Fatores de Risco

Sapiranga

31) 2º VT: deslocar item 12.4.1.2 (Ruído) para depois do item 12.4.2 (Juiz) e renumerar para 12.4.2.1

Taquara

32) Completar o item 12.2.1 (AJOJ), que não possui subitens



CONSETRA - Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho
Rua Fernando Costa, 262 - Sala 202 - ESTRELA - RS
Cidade: 91250-000 - Fone: 51/254444
E-mail: consetra@trt4jus.br

São Lourenço do Sul

				TABELA DE FATORES DE RISCO						
SEFOR	CARGO	EMP	REFERENCIA DE RISCO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	LT	EXPOSICAO	ER		

14/04/20

Relatórios Ambientais – Observações gerais

- 1) Todos os "RELATÓRIOS TÉCNICOS DE CONFORTO AMBIENTAL" foram escritos com o título RELATÓRIOS "TÉCNICOS DE CONFORTO AMBIENTAL"
- 2) RELATÓRIO TÉCNICO DE CONFORTO AMBIENTAL com valores de referência todos "NA" nas tabelas das seguintes VTs: Alegrete, Alvorada, Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeirinha, Canoas, Caxias do Sul, Encantado, Erechim, Estância Velha, Esteio, Estrela, Gramado, Gravataí, Ijuí, Lajeado, Montenegro, Novo Hamburgo, Osório, Pelotas, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santiago, Santo Ângelo, São Borja, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Soledade, Taquara, Taquari, Três Passos, Uruguiana, Vacaria.

Relatórios Ambientais – Observações gerais

Alegrete

5 RESULTADOS

5.1 SETOR: ALEGRETE VT

Estado: RS

Cidade: ALEGRETE

Endereço: RUA GEN VITORINO 218

5.1.1 LOCAL DE TRABALHO: GABINETE TITULAR

Ponto de Trabalho	Umidade do Ar (RH) (%)		Temperatura (T) (°C)		Velocidade do Ar (V) (m/s)		Ruído (dB)	
	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência
2005 Carlos Euzébio - JAC	46,0	50,0	20,0	24,0	0,0	0,0	51,4	NA
Marlene Fregues Maranhão - Consultor Especialista em Saúde	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Relatórios Ambientais – Observações gerais

- 3) Algumas capas não têm o nome da VT: Marau, Nova Prata, Passo Fundo e Triunfo, Porto Alegre
- 4) Alguns servidores em licença para trabalhar em casa não tiveram o posto avaliado: Alegrete, Bagé, Cachoeirinha, Camaquã, Encantado, Erechim, Esteio, Frederico Westphalen, Gramado, Gravataí, Ijuí, Lagoa Vermelha, Lajeado, Pelotas, Rio Grande, Rosário do Sul, Santa Cruz do Sul, Santa Rosa, Santiago, Sapiranga, Soledade, São Borja, São Gabriel, Taquara, Uruguaiana, Vacaria

Relatórios Ambientais – Observações gerais

Alegrete

D. RESULTADOS

D.1. BATOR: ALEGRETE/VT

Estado: RS

Cidade: ALEGRETE

Endereço: RUA DON VITORINO DIAS

D.1.1. LOCAL DE TRABALHO: GABINETE TITULAR

CATEGORIA	MUNICÍPIO	CATEGORIA DE ATIVIDADE		TOTAL DE ATIVIDADES						
		1	2	3	4	5	6	7	8	
Atividade de Segurança	RS	06	02	06	02	06	02	06	02	16

Relatórios Ambientais – Observações gerais

Gravatá

S.2 SETOR: GRAVATÁ DE VT
Estado: RS
Cidade: GRAVATÁ
Endereço: RUA FLORESTA 100

S.2.1 LOCAL DE TRABALHO: GABINETE TITULAR

Ponto de Trabalho	Temperatura (NBR 9051)				Umidade (NBR 9172)		Velocidade do Ar (NBR 9172)		Índice (NBR 9172)	
	Temp. Ambiente	Temp. Radiação	Temp. Média	Temp. Máxima	Rel. Umidade	Velocidade Média	Velocidade Máxima	Índice de Conforto	Índice de Saúde	Índice de Produtividade
GABINETE TITULAR (NBR 9051)	21,0	22,0	21,5	23,0	65	0,1	0,2	2,1	2,2	2,3

S.3 SETOR: GRAVATÁ DE VT
Estado: RS
Cidade: GRAVATÁ
Endereço: RUA FLORESTA 100

S.3.1 LOCAL DE TRABALHO: GABINETE TITULAR

Ponto de Trabalho	Temperatura (NBR 9051)				Umidade (NBR 9172)		Velocidade do Ar (NBR 9172)		Índice (NBR 9172)	
	Temp. Ambiente	Temp. Radiação	Temp. Média	Temp. Máxima	Rel. Umidade	Velocidade Média	Velocidade Máxima	Índice de Conforto	Índice de Saúde	Índice de Produtividade
GABINETE TITULAR (NBR 9051)	21,0	22,0	21,5	23,0	65	0,1	0,2	2,1	2,2	2,3

Relatórios Ambientais – Observações gerais

5.1) ITEM 04 INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS: substituir "calor da produção" por "calor proveniente de fontes térmicas nas áreas técnicas", e "atividades de produção" por "atividades técnicas que envolvam fontes artificiais de calor"; substituir a vírgula antes de "visando facilitar" por um ponto final

Os valores de referência foram baseados na NR 27 da portaria 3214/78 do MTE, NBR 5413 e NBR 10152, excetuando-se os valores de calor da produção que adotou-se os critérios IBUTG (Índice de Bulbo Úmido-Termômetro de Globo) da NR 15 Anexo 3, visando facilitar a interpretação dos resultados obtidos, os dados das avaliações foram lançados no formato de tabela, as quais serão apresentadas a seguir (...)

5.2) Retirar unidade °C do índice IBUTG

Relatórios Ambientais – Observações específicas

Seção de Marcenaria

6.1) RELATÓRIO DOSIMETRIA: Para o servidor MATEUS RACHELLE SOCCOL (téc. jud. marcenaria e carpintaria) a TWA foi 88,3 dB(A) [INSS], mas para o servidor PAULO VANDERLEI GOTTFRIED FREITAS (mesmo cargo), foi de apenas 50,8 dB(A) [INSS] - e para esse servidor o relatório não traz o valor segundo a Portaria 3.214/78. E mesmo ultrapassando o limite de 85 dB(A), foi considerado que o agente ruído não é nocivo - qual consideração foi feita?

3.1) Posto de trabalho: Seção de Marcenaria e Carpintaria
Colaborador: MATEUS RACHELLE SOCCOL

Parâmetro	Valor
TWA	88,3
Limite	85

3.2) Posto de trabalho: Seção de Marcenaria e Carpintaria
Colaborador: PAULO VANDERLEI GOTTFRIED FREITAS

Parâmetro	Valor
TWA	50,8
Limite	85

14.1.1 Carga: TÉCNICO JUD. - CARPINT E MARCENARIA

Número de Maquinários / Equipamentos: 0

Descrição das atividades e gestão profissional:

Executar atividades relacionadas à montagem, reparo e manutenção do parque em madeira e metalhurgia, efetuar o planejamento de obras, substituir partes e promover a manutenção da estrutura e móveis em pontos e grupos (edifício, órgão e outros) conforme desenho e prestar estas atividades de acordo com o grau de complexidade.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamento de Proteção Individual (EPI) utilizados:

14.1.1.1 Ruído

Grupo de Risco: I

Grupo Homogêneo de Exposição: TRT - 16.1 - Memoranda

Referência de Medição: 8.1 (Dezembro, 2010)

16 memoranda de Agente em Interlocução que não são feitos com Aparelho Novo e na exposição constante não é considerado para o efeito de dose de ruído.

Relatórios Ambientais – Observações específicas

Seção de Marcenaria (continuação)

6.2) Os indicadores de ruído não se enquadram nessas atividades pelo conforto acústico previsto na NR17. Tratando-se de máquinas operatrizes, o ruído é considerado no PPRA

6.3) Preencher o quadro do item 5.1.1 com o resultado das avaliações ambientais

5.1.1 TABELA DE VERIFICAÇÃO DE NÍVEL DE RUADEIROS OPERACIONAIS

Atividade	Nº de Operários	Nível de Ruído (dB)		Limite de Exposição (dB)		Nível de Ruído (dB)		Nível de Ruído (dB)	Nível de Ruído (dB)	Nível de Ruído (dB)
		Medido	Limite	Medido	Limite	Medido	Limite			
Atividade Operária	170	82	85	82	85	82	85	82	85	82
Atividade Operária	200	82	85	82	85	82	85	82	85	82
Atividade Operária	100	82	85	82	85	82	85	82	85	82
Atividade Operária	100	82	85	82	85	82	85	82	85	82
Atividade Operária	170	82	85	82	85	82	85	82	85	82

Relatórios Ambientais – Observações específicas

Depósito, Arquivo e Triagem de Processos

7) Riscos biológicos por microrganismos, fungos, bactérias etc.

Orientação Normativa MPOG nº 6/2013:

Art. 12. Em se tratando de concessão de adicional de insalubridade em decorrência da exposição permanente ou habitual a agentes biológicos, serão observadas as atividades e as condições estabelecidas no Anexo desta CN.

Parágrafo único. Além do disposto no art. 12, não caracteriza a situação para pagamento do adicional de que trata o caput:

- I - o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros micro-organismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou em instalações sanitárias;
- II - as atividades em que o servidor somente mantenha contato com pacientes em área de convivência e circulação, ainda que o servidor permaneça nesses locais;
- III - as atividades em que o servidor manuseie objetos que não se enquadram como veiculadores de secreções do paciente, ainda que sejam prontuários, receitas, vidros de remédio, recipientes fechados para exame de laboratório e documentos em geral.

Relatórios Ambientais – Observações específicas

Arroio Grande

8) Dois valores de iluminação para Fernanda Schuch Tessmann

Descrição de Trabalho	REQUIREMENT No. 001885511-0001/01	
	Valor Medido	Valor de Referência
Capô de Trabalho (Arquivo)	625 lx	> 500 lx
Superfície de Trabalho (Arquivo)	628,84 lx	> 500 lx

Carazinho

9) Dois valores de iluminação para Ben-Hur Silveira Claus

Descrição de Trabalho	REQUIREMENT No. 001885511-0001/01	
	Valor Medido	Valor de Referência
Capô de Trabalho (Arquivo)	625 lx	> 500 lx
Superfície de Trabalho (Arquivo)	628,84 lx	> 500 lx

Relatórios Ambientais – Observações específicas

Caxias do Sul

10) O Relatório omite a 5ª VT

5.5	SETOR: CAXIAS DO SUL 04 VT	18
5.5.1	LOCAL DE TRABALHO: GABINETE	18
5.5.2	LOCAL DE TRABALHO: SALA DE AUDIÊNCIAS	19
5.5.3	LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA	20
5.6	SETOR: CAXIAS DO SUL 05 VT	21
5.6.1	LOCAL DE TRABALHO: GABINETE	21
5.6.2	LOCAL DE TRABALHO: SALA AUDIÊNCIAS	22
5.6.3	LOCAL DE TRABALHO: SALA DE AUDIÊNCIAS	23
5.6.4	LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA	24

Relatórios Ambientais – Observações específicas

Estrela

11) ITEM 5.2: colocar número da 1ª VT (idem PPRA, item 12.3)

5.2	SETOR: ESTRELA VT	7
5.2.1	LOCAL DE TRABALHO: GABINETE TITULAR	7

Pelotas

12) Semelhante a Caxias do Sul, o Relatório omite a 4ª VT

Marau, Nova Prata, Triunfo

13) A formatação da cor da tabela está invertida

Triunfo	Posto de Trabalho	Rendimento BR 17 NBR 3415 ANEX II 2009		L
		Valor Medido	Valor de Referência	
	Jacqueline Maria Menta - Juiz Titulo na Unidade Temporariamente em a definição de novo juiz	755,0	> 500,0	72,5
	Jenise Maria F. Freitas Cabo - Assessoria de juiz (Especialidade nos casos)	755,0	> 500,0	72,5

Relatórios Ambientais – Observações específicas

Taquara

- 14) Dois valores de iluminação para André Paricente - Juiz Substituto

Posto de Trabalho	Iluminamento NR 17 NBR 5413 ABNT (Lux)	
	Valor Medido	Valor de Referência
André Paricente - Juiz Substituto	422,0/200,0	> 500,0
Marcelo Rodrigues da Silveira Trindade Leoni - Assistente de Juiz (procedente em casa)	NA	NA

Taquari

- 15) Sem valor de iluminação medido para a mesa do juiz

Posto de Trabalho	Iluminamento NR 17 NBR 5413 ABNT (Lux)	
	Valor Medido	Valor de Referência
Mesa do Juiz (mesmo juiz do foro de Triunfo)	NA	NA

Relatórios Ambientais – Observações específicas

Torres

- 16) Dois valores de iluminação para o balcão de atendimento e para Rui Ferreira dos Santos; sem valor de iluminação para Evandro de Araújo Menine

Posto de Trabalho	Iluminamento NR 17 NBR 5413 ABNT (Lux)		Posto de Trabalho	Iluminamento NR 17 NBR 5413 ABNT (Lux)	
	Valor Medido	Valor de Referência		Valor Medido	Valor de Referência
Balcão de Atendimento	524,0/1096,0	> 500,0	Evandro de Araújo Menine - Assistente de Juiz - Filial no PAUT de Capão da Canoa expedido 12 por dia	NA	NA
Leonardo Gonçalves Trilha	650,0	> 500,0			

Tramandaí

- 17) Dois valores de iluminação para o balcão de atendimento

Posto de Trabalho	Iluminamento NR 17 NBR 5413 ABNT (Lux)	
	Valor Medido	Valor de Referência
Balcão de Atendimento	588,0/280,0	> 500,0
Guilherme - Estagiário	690,0	> 500,0
Jefferson Kunst	738,0	> 500,0

Tamanho dos documentos

PPRA

Glossário
Avaliador responsável
Identificação do Tribunal
Condições preliminares
Observação importante
Introdução
Objetivo
Responsabilidade do empregador
Desenvolvimento do PPRA
Abordagem dos agentes ambientais
Antecipação de riscos
Descrições (setores e cargos)

Relatório de conforto

Avaliador responsável
Identificação do Tribunal
Objetivo
Interpretação dos resultados
Certificados de calibração

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



Análise dos documentos componentes do PPRA entregues pela CONSETRA à Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

07/07/2016

Breve Histórico e Situação Atual

- **Aprovação do Documento Base do PPRA (DBP): 09/07/2015**
 - **Prazo contratual para entrega do Documento de Avaliação Ambiental (DAA): 06/11/2015 (120 dias após aprovação do DBP)**
 - **Prazo da entrega do DAA para avaliação: 16/05/2016**
 - **Data de envio do DAA para a auditoria contratada: 19/05/2016**
 - **Data da entrega do relatório da auditoria contratada: 20/06/2016**
- ➔ **Próxima etapa: encaminhar à CONSETRA as observações levantadas pela auditoria contratada e pela Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho**

PPRA - Observações gerais

- 1) *Em todos os PPRAs e RELATÓRIOS TÉCNICOS DE CONFORTO AMBIENTAL, no item 2, IDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL, substituir o E-mail: jlmachad@trt4.jus.br por csaude@trt4.jus.br*
- 2) *As capas dos PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS "PPRA" não têm o nome das Vts*
- 3) *Padronizar a nomenclatura do cargo: correto é Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal / ANALISTA JUD.-OF. JUST. AV. FEDERAL que aparece como ANALISTA JUD.- EXEC. MAND.(nome anterior do cargo)*
- 4) *CAPA: identificar a unidade que está referido o PPRA*

PPRA - Observações gerais

- 5) *ITEM 01 GLOSSÁRIO: passar para o final do PPRA, antes do item AVALIADORES*
 - 6) *ITEM 03 IDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL: identificar a unidade a que se refere o PPRA*
 - 7) *ITEM 05 OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: substituir “empresa” por “unidade do tribunal”*
- (...) Por outro lado, para que o Tribunal (TRT4) consiga chegar a seu objetivo no tocante a segurança do trabalho e doenças ocupacionais, se faz necessário que **a mesma** (sic) tome algumas medidas de conscientização e informação, com o objetivo de fazer com que os magistrados e servidores fiquem atualizados em relação aos riscos inerentes ao trabalho e aos EPI's utilizados e/ou implantados na **empresa**.*

PPRA - Observações gerais

8.1) **ITEM 05 OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** *idem ao anterior*

8.2) *Colocar a relação de cargos e componentes da Comissão ao final, com o título 16 CLIENTE*

9.1) **ITEM 06 INTRODUÇÃO:** *substituir “empresa” por “Tribunal”, “colaboradores” por “servidores” e “empregador” por “Tribunal”*

*Conceitualmente, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA é parte integrante da política de segurança e saúde ocupacional da **empresa**, responsável pelas ações relativas à higiene, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos originados nos locais de trabalho e que possam prejudicar a saúde e bem estar dos **colaboradores**. (...)*

PPRA - Observações gerais

9.2) *Substituir “legislação” por RESOLUÇÃO/CSJT Nº 96*

*Em cumprimento ao disposto na **legislação** o TRT₄ assumiu o compromisso de elaborar e manter em desenvolvimento o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para todos os seus estabelecimentos, vindo assim através deste documento apresentar mais um desdobramento do Programa implantado ao longo dos últimos anos.*

10) **ITEM 07 OBJETIVO:** *substituir “empresa” por “Tribunal”*

*(...) O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da **empresa** no campo da preservação da saúde e da integridade dos magistrados e servidores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, em especial como Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO previsto na NR-7.*

PPRA - Observações gerais

- 11) **ITEM 08 RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR:** substituir por **TRIBUNAL**
- 12) **ITEM 10 ABORDAGEM DOS AGENTES AMBIENTAIS:** substituir “Mtb” por “MTPS”
(...) **Riscos Ambientais** – Consideram-se riscos ambientais para efeitos da NR 9 da Portaria 3214/78 do **Mtb**. Em consonância com o item 4.1.2 do Anexo I do Edital (Termo de Referência) os **agentes Físicos, Químicos e Biológicos**.
- 13) **ITEM 11 ANTECIPAÇÃO DE RISCO:** substituir “...pode ser desenvolvido e disseminado pelo estabelecimento” por “...podem ser desenvolvidos e disseminados pela unidade”.
(...) Os modelos e padrões para o atendimento desta etapa pode ser desenvolvido e disseminado pelo **estabelecimento**.

PPRA - Observações gerais

- 14.1) **ITEM 12 DESCRIÇÃO DOS SETORES, CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS:** substituir “Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados” por “Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) ou medida de proteção aplicáveis”
- 14.2) Eliminar inconsistência entre a Fonte Geradora (FG) de ruído (Movimentação de objetos e conversação) e as **Recomendações (Enclausuramento de máquinas e equipamentos geradoras de ruído)**
- 14.3) Adequar a descrição dos cargos para condizerem precisamente com as reais atribuições de cada setor e servidor

PPRA - Observações gerais

14.3) continuação

Sector: SEÇÃO DE TRIAGEM DE PROCESSOS ARQ.

12.1.1 Cargo: ANALISTA JUD.- AREA JUD.

Número de Magistrados / Servidores: 1

Descrição das atividades / gestos profissionais

Analisar petições e processos, confeccionar minutas de votos, emitir informações e pareceres; proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo e emissão de parecer; fornecer suporte técnico e administrativo aos magistrados, órgãos julgadores e unidades do Tribunal; inserir, atualizar e consultar informações em base de dados; verificar prazos processuais; atender ao público interno e externo; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

PPRA - Observações gerais

14.4) Acrescentar nota de rodapé "Conforto 201X - Ver Relatório Técnico de Conforto Ambiental/201X" para esclarecer o item Referência de Medição

12.1.1.1 RUÍDO

Grupo de Risco: F

Grupo Homogêneo de Exposição: Seção de Triagem de Processos Arq.

Referência de Medição: 5.1.1 (Conforto_2016)

14.5) Acrescentar nota de rodapé "Vide Documento Base do PPRA, item 8.3.4.1" para esclarecer os itens Exposição, Consequência e Classificação de Risco

Exposição: R

Consequência: 1

Classificação de Risco: C

PPRA - Observações gerais

14.6) Eliminar uso de abreviaturas e escrever os cargos por extenso

TECNICO JUD.- AREA ADM

ANALISTA JUD.- AREA ADM

ANALISTA JUD.-OF. JUST. AV. FEDERAL

15) ITEM 13 MEDIDAS DE CONTROLE: melhorar a redação do texto

*As **Medidas de controle** do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais estão descritos na hierarquização das **medidas de controle** previstas no item 7.4 do Documento Base do PPRA (DBP).*

16) ITEM 14 AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA: corrigir concordância

*A avaliação de eficácia das medidas de proteção implantadas **baseiam-se** nos seguintes critérios: (...)*

PPRA - Observações específicas

Seção de Marcenaria

17) ITEM 12 QUADRO DE RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS: aparente discrepância de enquadramento de insalubridade entre 06 servidores com a mesma função, mesmo setor e mesma sede

12 QUADRO DE RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – TÉCNICO JUDICIÁRIO - CARPINTARIA, MARCENARIA

	QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS POR CARGO/FUNÇÃO	DOC. DASE DO PPRA Etapa "7.1" Reconhecimento / Identificação dos Riscos – (Avaliação Qualitativa)
---	---	---

1. Empresa: TRIBUNAL. REG. DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT4)	2. Setor: SEÇÃO DE MARCENARIA E CARPINTARIA	3. Cargo/Função: TÉCNICO JUD. - CARPINT E MARCENARIA
--	---	--

4. Descrição das Atividades:

Número de Servidores: 6

Descrição das atividades / gestos profissionais

CDO: 0000-00 - TÉCNICO JUD. - CARPINT E MARCENARIA - Executar atividades relacionadas à confecção, reparo e montagem de peças em madeira e revestimentos; efetuar o remanejamento de divisórias; substituir, instalar e promover a manutenção de fechaduras e molas em portas e gavetas; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Auxiliar na confecção e reforma de móveis diversos, operação de máquinas do tipo: lixadeira plana, tupia, serra circular, fresa, aplicação de seladores, tintas, vernizes e cupinídeos, colar fórmica, elaborar divisórias, trocar e lubrificar fechaduras.

Não há uma estrutura de Marcenaria e Carpintaria em escala industrial e contínua. Logo, a produção é por demanda deixando de se caracterizar como contínua (ininterrupta). Da mesma forma quando e se necessário, ocasionalmente, pequenos reparos, ajustes ou lubrificação são realizados pelo servidor.

5. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Empregadas:

Serra, fresa, plana, furadeiras, lixadeiras, desempenadeira, tupia, e ferramentas manuais diversas

6. Matérias Primas e Produtos Químicos Manipulados:

Agente Físico: Ruído - EXPOSIÇÃO: Habitual / Permanente durante toda a jornada laboral.

Agente Químico: Vide Anexo (seladores, vernizes, colas, tintas, solventes...) – Exposição Habitual e Intermitente

Agente Biológico: NA

7. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva Observados:

EPC: Ventilação e iluminação natural complementada por luminárias artificialmente. Sistema de proteção contra incêndios. Aterramento elétrico, e Sinalização de segurança.

EPIs: Luvas Nitrílicas, Respirador 3m, Botinas de Segurança VJ, Luvas Malha de algodão pigmentada Promat, Protetor Concha Agena, Creme protetor Luvex.

8. Percepção de Adicional de Insalubridade ou Adicional de Periculosidade

() Periculosidade 30% ou Insalubridade (x) 10% Insalubridade (x) 20% Insalubridade (x) 40% () NA

9. Riscos a Avaliar:

(X) Ruído Contínuo ou Intermitente () Ruído de Impacto () Vibração (x) Calor () Umidade () Radiações Ionizantes () Radiações Não Ionizantes () Vibrações de

Corpo Inteiro () Vibrações de Mão e Braço (x) Agentes Químicos () Agentes Biológicos () Explosivos (x) Inflamáveis (x) Equipamentos e Instalações Elétricas

(x) Iluminamento e Conforto NR 17 () Espaço Confinado () Trabalho em Altura () Outros:

PPRA - Observações específicas

Seção de Manutenção de Viaturas

18) ITEM 12 QUADRO DE RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS: esclarecer exposição a riscos físicos e químicos do ANALISTA JUDICIÁRIO

12 QUADRO DE RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – MAN. VIATURAS - ANALISTA JUDIC.



QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS POR CARGO/FUNÇÃO

DOC. BASE DO PPHA Etapa "7.1"
Reconhecimento / Identificação dos Riscos –
(Avaliação Qualitativa)

1. Empresa: TRIBUNAL REG. DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT4)

2. Setor: SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS

3. Cargo/Função: ANALISTA JUD.- AREA JUD.

4. Descrição das Atividades:

Número de Servidores: 01 Claudio Antônio Mombach

Descrição das atividades / gestos profissionais

CUO: 0000-00 - ANALISTA JUD.- AREA JUD. - Acompanhar a prestação dos serviços executados por terceiros nos veículos do tribunal; Elaborar e remeter relatório mensal de substituição de peças e serviços executados; Organizar e manter o estoque de peças, óleo, baterias, lubrificantes, desengraxantes, pneus e aditivos, com manuseio habitual; Auxiliar na execução dos serviços de mecânica.

5. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Empregadas:

ElevaCar, Compressores de ar, furadeira, desparafusadeiras, carregadores de baterias, moto esmeril, lava jato, aspirador de pó, lixadeiras, prensas e ferramentas manuais diversas.

6. Matérias Primas e Produtos Químicos Manipulados:

Agente Físico: Ruído - EXPOSIÇÃO: Habitual / Permanente durante toda a jornada laboral.

Agente Químico: Agente HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO - Produtos químicos conforme inventário quadro abaixo. EXPOSIÇÃO: Habitual / Permanente durante toda a jornada laboral.

Agentes Biológicos: NA

7. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva Observados:

EPC: Ventilação natural e mecânica. Sistema de proteção contra incêndios. Aterramento elétrico, proteção de máquinas. Sinalização de segurança.

EPIs: Luvas multitaó látex nitrílico dorso ventilado CA 11004

8. Percepção de Adicional de Insalubridade ou Adicional de Periculosidade

() Periculosidade 30% ou Insalubridade()10% Insalubridade()20% Insalubridade()40% () NA

9. Riscos a Avaliar:

(X) Ruído Contínuo ou Intermitente () Ruído de Impacto () Frio () Calor (x) Umidade () Radiações Ionizantes () Radiações Não Ionizantes

() Vibrações de Corpo Inteiro () Vibrações de Mão e Braço (x) Agentes Químicos () Agentes Biológicos () Explosivos (x) Inflamáveis

(x) Equipamentos e Instalações Elétricas (x) Iluminação e Conforto NR 17 () Espaço Confinado () Trabalho em Altura () Outros:

PPRA - Observações específicas

Setor de Clínica Geral

- 19) FORO DO TRABALHO/ANEXO: completar tabela do Anexo, onde não consta o risco biológico do técnico em enfermagem do Setor de Clínica Geral

	setor de clinica geral	5.4.5(conforto_2016)	RUÍDO	64,0 dB(A)	85,00 dB(A)	Habitual / Intermittente	C	
SETOR DE CLÍNICA GERAL	ANALISTA JUD.- MEDICINA Saúde_Aq_Biologicos	N/A	BIOLOGICO. Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagioso em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	Qualitativa	N/A	Habitual / Intermittente	B1	
	TECNICO JUD.- ENFERMAGEM	setor de clinica geral	5.4.5(conforto_2016)	RUÍDO	64,0 dB(A)	85,00 dB(A)	Habitual / Intermittente	C

PPRA - Observações específicas

Cruz Alta

20) Excluir repetição parcial do item 12.1.1.1

Encantado

21) Retirar folha em branco entre a Capa e o Sumário

Gravataí

22) CCDF: faltou o item 12.1.2.1 (Ruído) para o cargo TJAA

Lajeado

23) Retirar fotos alheias ao tema nas fls. 16, 20 e 23

Osório

24) Excluir repetição do item 12.1.6.2 (Ruído) (idêntico ao item 12.1.6.1)

12 - DESCRIÇÃO DOS SETORES, CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

12.1 Setor: LAJEADO CCDF

Nº Registrados / Servidores: 4

Descrição dos Elementos do Ambiente

Descrição

Edificação construída em alvenaria, pé direito superior a 2,5 metros, paredes rebocadas e pintadas com tinta lavável, iluminação natural obtida através de aberturas por portas e janelas complementadas artificialmente por luminárias tipo fluorescentes. Ventilação natural obtida através de aberturas por portas e janelas complementadas artificialmente por sistema de condicionamento de ar.

Dados Complementares

Estado: RS

Cidade: LAJEADO

Endereço: Rua Paulo Frederico Schumacher, 115

CEP: 95800000

Telefone: 31-3178-1416



PPRA - Observações específicas

Passo Fundo

- 25) 4ª VT: incluir itens ausentes (12.6.1.1, 12.6.2.1, 12.6.3.1, 12.6.4.1); na tabela da pág. 35, incluir a 4ª VT

Pelotas

- 26) Esclarecer a ausência de um GHE para a 4ª VT, tendo-se usado o GHE da CCDF nos itens 12.6.1.1 / 12.6.2.1 / 16.6.4.1 na tabela da pág. 45

Santa Rosa

- 27) Incluir itens 12.1.1.1, 12.1.2.1, 12.1.3.1 (CCDF) e 12.2.1.1 (Central de Mandados); excluir item 12.4.2.2 (repetição do item 12.4.2.1)

São Jerônimo, São Sebastião do Caí e Triunfo

- 28) Retirar folha em branco entre a Capa e o Sumário

PPRA - Observações específicas

São Leopoldo

29) 2ª VT: excluir item 12.4.1.2, que trata de Ruído, já abordado no item 12.4.1.1; 3ª VT: incluir os itens 12.5.1.1 - Ruído e 12.5.4.1 - Ruído

São Lourenço do Sul

30) PAJT: incluir item 12.1.1 (Ruído) para o cargo TECNICO JUD.- AREA ADM; complementar a Tabela de Fatores de Risco

Sapiranga

31) 2ª VT: deslocar item 12.4.1.2 (Ruído) para depois do item 12.4.2 (Juiz) e renumerar para 12.4.2.1

Taquara

32) Completar o item 12.2.1 (AJOJ), que não possui subitens



CONSETRA - Cons. em Seg. do Trabalho Ltda.
Rua Fernando Abbott, 582 sala 903 - ESTRELA - RS
Fone: 3720-1416 - Fax: 3720-1416
E-mail: consetra@consetra.com.br

São Lourenço do Sul

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	GHE	REFERÊNCIA DE MEDICAO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	LT	EXPOSIÇÃO	CR

Relatórios Ambientais – Observações gerais

1) Todos os “RELATÓRIOS TÉCNICOS DE CONFORTO AMBIENTAL” foram escritos com o título RELATÓRIOS “TÉNICOS DE CONFORTO AMBIENTAL”

2) RELATÓRIO TÉCNICO DE CONFORTO AMBIENTAL com valores de referência todos "NA" nas tabelas das seguintes VTs: Alegrete, Alvorada, Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeirinha, Canoas, Caxias do Sul, Encantado, Erechim, Estância Velha, Esteio, Estrela, Gramado, Gravataí, Ijuí, Lajeado, Montenegro, Novo Hamburgo, Osório, Pelotas, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santiago, Santo Ângelo, São Borja, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Soledade, Taquara, Taquari, Três Passos, Uruguiana, Vacaria.

Relatórios Ambientais – Observações gerais

Alegrete

5 RESULTADOS

5.1 SETOR: ALEGRETE VT

Estado: RS

Cidade: ALEGRETE

Endereço: RUA GEN VITORINO 216

5.1.1 LOCAL DE TRABALHO: GABINETE TITULAR

Posto de Trabalho	Iluminamento NR 17 NBR 5413 ABNT (Lux)		Umidade OMP (%)		Temperatura (°C) NR 17		Velocidade do Ar (m/s) NR 17		Ruído (dBA) NR 17	
	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência
José Carlos Dal Ri - Juiz	466,0	> 500,0	70,0	NA	20,0	NA	0,0	NA	50,2	NA
Mariano Fragozo Machado - Assistente (expediente em casa)	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0,0	NA	NA	NA

Relatórios Ambientais – Observações gerais

- 3) Algumas capas não têm o nome da VT: Marau, Nova Prata, Passo Fundo e Triunfo, Porto Alegre
- 4) Alguns servidores em licença para trabalhar em casa não tiveram o posto avaliado: Alegrete, Bagé, Cachoeirinha, Camaquã, Encantado, Erechim, Esteio, Frederico Westphalen, Gramado, Gravataí, Ijuí, Lagoa Vermelha, Lajeado, Pelotas, Rio Grande, Rosário do Sul, Santa Cruz do Sul, Santa Rosa, Santiago, Sapiranga, Soledade, São Borja, São Gabriel, Taquara, Uruguiana, Vacaria

Relatórios Ambientais – Observações gerais

Alegrete

5 RESULTADOS

5.1 SETOR: ALEGRETE VT

Estado: RS

Cidade: ALEGRETE

Endereço: RUA GEN VITORINO 216

5.1.1 LOCAL DE TRABALHO: GABINETE TITULAR

Posto de Trabalho	Iluminamento NR 17 NBR 5413 ABNT (Lux)		Umidade OMS (%)		Temperatura (°C) NR 17		Velocidade do Ar (m/s) NR 17		Ruído (dBA) NR 17	
	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência
José Carlos Dal Ri - Juiz	155,0	> 500,0	70,0	NA	20,0	NA	0,0	NA	50,2	NA
Mariano Fragozo Machado - Assistente (expediente em casa)	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0,0	NA	NA	NA

Relatórios Ambientais – Observações gerais

Gravataí

5.2 SETOR: GRAVATAÍ 01 VT
Estado: RS
Cidade: GRAVATAÍ
Endereço: RUA DOS SABIAS 320

5.2.1 LOCAL DE TRABALHO: GABINETE TITULAR

Posto de Trabalho	Iluminamento NR 17/NBR 5413 AHN (lx)		Umidade OMS (%)		Temperatura (°C) NR 17		Velocidade do Ar (m/s) NR 17		Ruído (dBA) NR 17	
	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência
Cláudio Feller Helencourt - Juiz Titular	420,0	> 500,0	72,7	NA	22,6	NA	0,0	NA	56,6	NA
Rafael Selican Teixeira - Assistente de Juiz (expediente em casa)	NA	NA	72,7	NA	22,6	NA	0,0	NA	56,6	NA

5.3 SETOR: GRAVATAÍ 02 VT
Estado: RS
Cidade: GRAVATAÍ
Endereço: RUA DOS SABIAS 320

5.3.1 LOCAL DE TRABALHO: GABINETE TITULAR

Posto de Trabalho	Iluminamento NR 17/NBR 5413 ADNT (Lux)		Umidade OMS (%)		Temperatura (°C) NR 17		Velocidade do Ar (m/s) NR 17		Ruído (dBA) NR 17	
	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência
Candice Von Reisswitz - Juiz Titular	569,0	> 500,0	67,5	NA	23,8	NA	0,0	NA	58,1	NA
Guilherme Rafael Wollmann - Assistente de Juiz (expediente em casa)	287,0	> 500,0	67,5	NA	23,8	NA	0,0	NA	58,1	NA

Relatórios Ambientais – Observações gerais

5.1) ITEM 04 INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS: substituir “calor da **produção**” por “calor proveniente de fontes térmicas nas áreas técnicas”, e “atividades de produção” por “atividades técnicas que envolvam fontes artificiais de calor”; substituir a vírgula antes de “visando facilitar” por um ponto final

Os valores de referência foram baseados na NR 17 da portaria 3214/78 do MTE, NBR 5413 e NBR 10152, excetuando-se os valores de calor da **produção** que adotou-se os critérios IBUTG (Índice de Bulbo Úmido-Termômetro de Globo) da NR 15 Anexo 3, **visando** facilitar a interpretação dos resultados obtidos, os dados das avaliações foram lançados no formato de tabela, as quais serão apresentadas a seguir (...)

5.2) Retirar unidade °C do índice IBUTG

Relatórios Ambientais – Observações específicas

Seção de Marcenaria

6.1) RELATÓRIO DOSIMETRIA: Para o servidor MATEUS RACHELLE SOCCOL (téc. jud. marcenaria e carpintaria) a TWA foi 88,3 dB(A) [INSS], mas para o servidor PAULO VANDERLEI GOTTFRIED FREITAS (mesmo cargo), foi de apenas 50,8 dB(A) [INSS] - e para esse servidor o relatório não traz o valor segundo a Portaria 3.214/78. E mesmo ultrapassando o limite de 85 dB(A), foi considerado que o agente ruído não é nocivo - qual consideração foi feita?

3.1 Posto de trabalho: Seção de Marcenaria e Carpintaria

Colaborador(a): MATEUS RACHELLE SOCCOL - TECNICO JUD. - CARPINT E MARCENARIA

Arquivo	TFT_Marcenaria_106302_103806.CM9			
Comentário				
Início	18:38:56 02/03/2016			
Fim	11:40:23 02/03/2016			
Duração elementar	fs			
Períodos totais	3607			
Carat.	Tipo	Peso	Min.	Max.
Marcenaria	Lento	A	50	120

3.1.1 PORTARIA 3214/78

Arquivo	TFT_Marcenaria_00302_103800.CM9		
Localização	Marcenaria		
Tipo de dados	Lento		
Fundação	A		
Início	02/03/16 13:38:00		
Fim	02/03/16 11:40:23		
Taxa de troca U	5		
	TWA	Dose	
Localização	dB(A)	%	
Marcenaria	88,3	198,0	

3.1.2 INSS

Arquivo	TFT_Marcenaria_106302_103806.CM9		
Localização	Marcenaria		
Tipo de dados	Lento		
Fundação	A		
Início	02/03/16 10:38:56		
Fim	02/03/16 11:40:23		
Taxa de troca U	5		
	TWA	Dose	
Localização	dB(A)	%	
Marcenaria	88,3	192,5	

3.1.3 ACGIH

Arquivo	TFT_Marcenaria_00302_103800.CM9		
Localização	Marcenaria		
Tipo de dados	Lento		
Fundação	A		
Início	02/03/16 10:38:56		
Fim	02/03/16 11:40:23		
Taxa de troca U	5		
	TWA	Dose	
Localização	dB(A)	%	
Marcenaria	94,2	919,0	

3.4 Posto de trabalho: Seção de Marcenaria e Carpintaria

Colaborador(a): PAULO VANDERLEI GOTTFRIED FREITAS - TECNICO JUD. - CARPINT E MARCENARIA

Arquivo	TFT_Marcenaria_100301_104207.CM9			
Comentário				
Início	10:42:07 02/03/2016			
Fim	11:40:57 02/03/2016			
Duração elementar	fs			
Períodos totais	3539			
Carat.	Tipo	Peso	Min.	Max.
Marcenaria	Lento	A	50	90

3.4.1 PORTARIA 3214/78

Arquivo	TFT_Marcenaria_100301_104207.CM9		
Localização	Marcenaria		
Tipo de dados	Lento		
Fundação	A		
Início	02/03/16 10:42:07		
Fim	02/03/16 11:40:57		
Taxa de troca U	5		
	TWA	Dose	
Localização	dB(A)	%	
Marcenaria	50,8	0,9	

3.4.2 INSS

Arquivo	TFT_Marcenaria_100301_104207.CM9		
Localização	Marcenaria		
Tipo de dados	Lento		
Fundação	A		
Início	02/03/16 10:42:07		
Fim	02/03/16 11:40:57		
Taxa de troca U	5		
	TWA	Dose	
Localização	dB(A)	%	
Marcenaria	50,8	0,9	

3.4.3 ACGIH

Arquivo	TFT_Marcenaria_100301_104207.CM9		
Localização	Marcenaria		
Tipo de dados	Lento		
Fundação	A		
Início	02/03/16 10:42:07		
Fim	02/03/16 11:40:57		
Taxa de troca U	5		
	TWA	Dose	
Localização	dB(A)	%	
Marcenaria	83,3	0,7	

14.1.1 Cargo: TECNICO JUD. - CARPINT E MARCENARIA

Número de Magistrados / Servidores: 6

Descrição das atividades / gestos profissionais

Executar atividades relacionadas à confecção, reparo e montagem de peças em madeira e revestimentos; efetuar o remanejamento de divisórias; substituir, instalar e promover a manutenção de fechaduras e molas em portas e gavetas; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza o grau de complexidade.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

14.1.1.1 RUÍDO

Grupo de Risco: Γ

Grupo Homogêneo de Exposição: TRT_10.1_Marcenaria

Referência de Medição: 3.1 (Dosimetria_2016)

Há ocorrência do Agente em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo e/ou a exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação.

Relatórios Ambientais – Observações específicas

Seção de Marcenaria (continuação)

6.2) Os indicadores de ruído não se enquadram nessas atividades pelo conforto acústico previsto na NR17. Tratando-se de máquinas operatrizes, o ruído é considerado no PPRA

6.3) Preencher o quadro do item 5.1.1 com o resultado das avaliações ambientais

5.1.1 LOCAL DE TRABALHO: SEÇÃO DE MARCENARIA E CARPINTARIA

Posto de Trabalho	Iluminamento: NR 17 NBR 5413 ABNT (Lux)		Umidade OMS (%)		Temperatura (°C) NR 17		Velocidade do Ar (m/s) NR 17		Ruído (dBA) NR 17	
	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência	Valor Medido	Valor de Referência
ANSELMO SOARES FILHO	277,0	> 500,0	NA	> 40,0	NA	>20,0 <23,0	NA	< 0,75	NA	< 65,0
LEIÃO ROBERTO WILDEFZ	263,0	> 500,0	NA	> 40,0	NA	> 20,0 <23,0	NA	< 0,75	NA	< 65,0
MATTIUS RACIPIET SOCCOL	303,0	> 500,0	NA	> 40,0	NA	> 20,0 <23,0	NA	< 0,75	NA	< 65,0
MAURO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO CADREIRA	339,0	> 500,0	NA	> 40,0	NA	> 20,0 <23,0	NA	< 0,75	NA	< 65,0
PALLIO VANDERLEI GOTTFRIC FREITAS	198,0	> 500,0	NA	> 40,0	NA	>20,0 <23,0	NA	< 0,75	NA	< 65,0

Relatórios Ambientais – Observações específicas

Depósito, Arquivo e Triagem de Processos

7) Riscos biológicos por microrganismos, fungos, bactérias etc.

Orientação Normativa MPOG nº 6/2013:

“Art. 12. Em se tratando de concessão de adicional de insalubridade em decorrência de exposição permanente ou habitual a agentes biológicos, serão observadas as atividades e as condições estabelecidas no Anexo desta ON.

Parágrafo único. Além do disposto no art. 11, não caracterizam situação para pagamento do adicional de que trata o caput:

I - o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros micro-organismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou em instalações sanitárias;

II - as atividades em que o servidor somente mantenha contato com pacientes em área de convivência e circulação, ainda que o servidor permaneça nesses locais; e

III - as atividades em que o servidor manuseie objetos que não se enquadrem como veiculadores de secreções do paciente, ainda que sejam prontuários, receitas, vidros de remédio, recipientes fechados para exame de laboratório e documentos em geral.”

Relatórios Ambientais – Observações específicas

Arroio Grande

8) Dois valores de iluminamento para Fernanda Schuch Tessmann

Posto de Trabalho	Iluminamento NR 17 NBR 5413 ABNT (Lux)	
	Valor Medido	Valor de Referência
Cacilda Ribeiro Isaacsson Juíza	601,0	> 500,0
Fernanda Schuch Tessmann - Assistente expediente na VT	462,0/569,0	> 500,0

Carazinho

9) Dois valores de iluminamento para Ben-Hur Silveira Claus

Posto de Trabalho	Iluminamento NR 17 NBR 5413 ABNT (Lux)	
	Valor Medido	Valor de Referência
Carina Marcia Dramer - Assistente Juiz (expediente na VT)	687,0	> 500,0
Paulo Roberto Rodighero - Assistente Juiz (expediente na VT)	605,0	> 500,0
Ben Hur Silveira Claus Juiz	463,0/396,0	> 500,0

Relatórios Ambientais – Observações específicas

Caxias do Sul

10) O Relatório omite a 5ª VT

5.5	SETOR: CAXIAS DO SUL 04 VT.....	18
5.5.1	LOCAL DE TRABALHO: GABINETE.....	18
5.5.2	LOCAL DE TRABALHO: SALA DE AUDIENCIAS.....	19
5.5.3	LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA.....	20
5.6	SETOR: CAXIAS DO SUL 06 VT.....	21
5.6.1	LOCAL DE TRABALHO: GABINETE.....	21
5.6.2	LOCAL DE TRABALHO: SALA AUDIENCIAS.....	22
5.6.3	LOCAL DE TRABALHO: SALA DE AUDIENCIAS.....	23
5.6.4	LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA.....	24

Relatórios Ambientais – Observações específicas

Estrela

11) ITEM 5.2: colocar número da 1ª VT (idem PPRA, item 12.3)

5.2	SETOR: ESTRELA VT.....	7
5.2.1	LOCAL DE TRABALHO: GABINETE TITULAR.....	7

Pelotas

12) Semelhante a Caxias do Sul, o Relatório omite e 4ª VT

Marau, Nova Prata, Triunfo

13) A formatação da cor da tabela está invertida

Triunfo

Posto de Trabalho	Iluminamento NR 17 NBR 5413 ABNT (Lux)		Valor Medido
	Valor Medido	Valor de Referência	
Jaqueline Maria Menta - Juíza (esta na unidade temporariamente até a definição de novo juiz)	755,0	> 500,0	72,0
Jones Marcio Fiorenza Colpo - Assistente de juiz (expediente me casa)	755,0	> 500,0	72,0

Relatórios Ambientais – Observações específicas

Taquara

- 14) Dois valores de iluminação para André Paricente - Juiz Substituto

Posto de Trabalho	Iluminamento NR 17 NBR 5413 ABNT (Lux)	
	Valor Medido	Valor de Referência
André Paricente - Juiz Substituto	422,0/720,0	> 500,0
Marcelo Rodrigues da Silveira Trindade Emery - Assistente de Juiz (expediente em casa)	NA	NA

Taquari

- 15) Sem valor de iluminação medido para a mesa do juiz

Posto de Trabalho	Iluminamento NR 17 NBR 5413 ABNT (Lux)	
	Valor Medido	Valor de Referência
Mesa do Juiz (mesmo juiz do foro de Triunfo)	NA	NA

Relatórios Ambientais – Observações específicas

Torres

- 16) Dois valores de iluminação para o balcão de atendimento e para Rui Ferreira dos Santos; sem valor de iluminação para Evandro de Araújo Menine

Posto de Trabalho	Iluminamento NR 17 NBR 5413 ABNT (Lux)	
	Valor Medido	Valor de Referência
Balcão de Atendimento	524,0/1036,0	> 500,0
Leonardo Gonçalves Padilla	650,0	> 500,0

Posto de Trabalho	Iluminamento NR 17 NBR 5413 ABNT (Lux)	
	Valor Medido	Valor de Referência
Evandro de Araújo Menine - Assistente de Juiz - Atua no PAIT de Capão da Canoa expediente parcial	NA	NA

Tramandaí

- 17) Dois valores de iluminação para o balcão de atendimento

Posto de Trabalho	Iluminamento NR 17 NBR 5413 ABNT (Lux)	
	Valor Medido	Valor de Referência
Balcão de Atendimento	588,0/280,0	> 500,0
Guilherme - Estagiário	696,0	> 500,0
Jeferson Kunst	738,0	> 500,0

Tamanho dos documentos

PPRA

Glossário

Avaliador responsável

Identificação do Tribunal

Condições preliminares

Observação importante

Introdução

Objetivo

Responsabilidade do empregador

Desenvolvimento do PPRA

Abordagem dos agentes
ambientais

Antecipação de riscos

Descrições (setores e cargos)

Relatório de conforto

Avaliador responsável

Identificação do Tribunal

Objetivo

Interpretação dos resultados

Certificados de calibração